



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO nº 05/84

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, na forma do nº 03 do artigo 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e autorizado pela Letra a do item III do artigo 24 do mesmo Estatuto, / concede ao Servidor desta Câmara, DR. ADIR JOÃO GABRIEL, lotado no cargo de DIRETOR DE SECRETARIA, a gratificação de 25% de seus vencimentos, possibilitado pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1.545 de 11 de Março de 1.977.

O presente ato entrará em vigor a partir de / 01 de abril de 1.984.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 01^o de /
abril de 1.984.

Cesar Augusto Pinheiro- Presidente da Câmara Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra..

Dr. Adir João Gabriel- Diretor de Secretaria